

Proposta n.º JF 214/2015

Renovação do Protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Considerando que o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos;

Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes e que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios;

Considerando que entre as atividades promovidas pelo C.E.C.D. assume especial relevância a manutenção de emprego protegido, a formação, a qualificação e capacitação profissional e social das pessoas com deficiência intelectual, com vista a facilitar o acesso ao mercado de trabalho e a uma efetiva inclusão social, designadamente na área da jardinagem e tratamento de espaços verdes;

Considerando a proposta n.º JF 14/2015, que deliberou a celebração do protocolo entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL, que foi retificado posteriormente pela Assembleia de Freguesia;

Considerando que a cláusula sétima do referido protocolo refere a possibilidade de renovação por idênticos e sucessivos períodos, mediante acordo prévio e expresso das partes outorgantes, exarado em adenda relativa a cada um dos períodos de renovação;

Considerando que a qualidade dos serviços prestados justifica essa renovação e que C.E.C.D. Mira Sintra mostrou disponibilidade para a efetuar;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, assim como relativamente ao apoio a atividades de natureza social e educativa de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas m), o) e u)¹ do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere aprovar a renovação do protocolo celebrado com o C.E.C.D. Mira Sintra pelo prazo de um ano, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, nos termos referidos na cláusula sétima do referido Protocolo e da Adenda em anexo, que se considera como parte integrante da presente proposta, *com a reserva de aprovação pela Assembleia de Freguesia*.

A presente proposta está inscrita na rubrica 06.07010405 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €30.000,00 (trinta mil euros).

Agualva-Cacém, 17 de dezembro de 2015

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

¹ m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

Proposta n.º JF 214/2015

Renovação do Protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | | Votos contra | | Abstenções | |
|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | X | Presidente Carlos Casimiro | | Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretário Luís Rato | X | Secretário Luís Rato | | Secretário Luís Rato | |
| Tesoureiro João Castanho | X | Tesoureiro João Castanho | | Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Teodósio Alcobia | X | 1º Vogal Teodósio Alcobia | | 1º Vogal Teodósio Alcobia | |
| 2º Vogal Dâmaso Martinho | X | 2º Vogal Dâmaso Martinho | | 2º Vogal Dâmaso Martinho | |
| 3º Vogal Helena Cardoso | X | 3º Vogal Helena Cardoso | | 3º Vogal Helena Cardoso | |
| 4º Vogal Joaquim Azedo | X | 4º Vogal Joaquim Azedo | | 4º Vogal Joaquim Azedo | |
| Total | 7 | Total | 0 | Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2015.12.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____



Adenda ao protocolo a celebrar entre a Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze e ao abrigo do previsto na Cláusula Sétima (Vigência) do **protocolo a celebrar** entre o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público n.º 510 833 896, neste ato representado por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, e o **SEGUNDO OUTORGANTE, C.E.C.D. Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**, pessoa coletiva n.º 500 797 080, com sede na Av. 25 de Abril, 190, 2735-418 Agualva-Cacém, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 8b, neste ato representado por João Carlos Martins Luís, Luís Alfredo da Costa Pirão e Maria do Rosário da Cunha Baetas, na qualidade de Presidente, vogal e secretária da direção respetivamente. -----

No seguimento previsto na Cláusula Sétima (Vigência) do já referido protocolo de colaboração, chegaram a acordo as partes que o presente protocolo será renovado pelo prazo de um ano, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. -----

Nada mais havendo a tratar e para constar, foi lavrada a presente adenda a qual vai ser assinada por ambas as partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes. -----

A despesa resultante deste Protocolo no valor de €30.000,00 (trinta mil euros) encontra-se cabimentada.

A Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante
